



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N°443 / 2008.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A RECEBER, MEDIANTE CONVÊNIOS ESCÍFICOS, RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante convênio específico, recursos financeiros da Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo, identificado no artigo seguinte.

ARTIGO 2º) – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2008 a 2009, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2008, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2008, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, o seguinte programa:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.04.01 – Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Saúde Geral

10.301.00042.043000 – Centro de Saúde – Qualis Mais

3.3.90.30 – Material de Consumo – Convênio Estadual.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Convênio Estadual R\$35.000,00.

com inclusão de suas metas constantes do Anexo III do Plano Plurianual-, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

INDICADORES: Aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros, visando a melhoria da Saúde Pública.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos da Lei 290/2005.

ARTIGO 3º) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

(Cinquenta Mil Reais), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para o referido programa

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 18 de Novembro de 2008.

Carmen Aparecida Giovani Ruiz
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo